



secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 339/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS

HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45 inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo nº 11.543.960-0 em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no artigo 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar os fatos noticiados em face book pelos agentes penitenciários, servidores da Unidade: Vanderléia Pereira Leite, Paulo Sérgio Santana Alves, Marcio Luiz Baldo, Felipe Menegon, Alexandre Rezende e outro denominado “HLUCAS” com informações e fatos caluniosos contra a Direção da Unidade, conforme relatos no protocolo 11.543.960-0 acima citado..

II – Designar, conforme a Resolução 118/2012 os servidores PAULO DE TARSO WALDRIGUES – RG 1.687.271-7, MARCOS MARCELO MULLER – RG 4.482.188-5, EMERSON CHAGAS – RG 5.673.637-9, como suplente NÁDIA MARIA VIEIRA – RG 1.451.885-1 para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item supra.

III – Designar o servidor NADIA MARIA VIEIRA – RG 1.451.885-1 para substituição do Presidente em caso de impedimento deste.

IV – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, de outubro de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.